



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 848/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.006 – Depto de Cultura**

**13.392.13012-037 – EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS**

2285-3390.93.00.00-0-3-000 – Indenização e Restituição

R\$ 17.500,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de superávit do exercício anterior na fonte 000 (livre).

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2009.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2519 de 15/01/09  
Resp. Warcia